

mil setecentos, e vinte réis, que conservará no seo poder em boa arrecadação para lhes hir assistindo com aquillo de que tiverem mais necessidade governandolhe a dita despeza com moderação, e economia de forma que nenhum experimente o menor prejuizo; e dos mesmos gastos me fará presente huma relação com toda a clareza para com ella me informar pelos mesmos soldados se foi ou não cumprida esta minha determinação, advertindo que por toda a falta que houver hei de proceder com o devido castigo. S. Paulo a 17 de Março de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

e—Lista dos soldados que marchão para o Destacamento do Registo do Rio Pardo em 17 de Março de 1771.

Companhias

Major .....	Thomé de Souza.....	I
Borges .....	Manoel de JESUS ...	I
Guimarães .....	José Ribeiro Leme... I	
Galvão .....	João Dias .....	I
Basto .....	Jozé de Lima .....	I
Silva .....	Vicente Jorge.....	I

6

*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

f—O soldado Vicente da Companhia de Silva, que vay destacado para o Rio Pardo com mais sinco camaradas, que contão da lista por mim rubricada receberá a importancia de vinte e dous mil quinhentos e secenta rs. com que lhe mando assistir a conta dos seos soldos, e desta tirará a quantia de seiscentos e quarenta rs. de cada hum, que emportão ao todo trez mil e oitocentos, e quarenta para comprar o necessario sustento para todos na marcha que fizer desta cidade para o dito Destacamento onde se acha o Sargento Jeronimo Dias Ribeiro, a quem entregará fielmente a quantia de dezoito mil sete centos e vinte que fica liquida pertencente aos ditos soldados para o dito Sargento a distribuir na forma de Ordem que lhe faço expedir, tendo entendido que se na referida mar-

cha não assistir com o devido sustento aos ditos soldados, e por isso houver justa queixa, que ha de ser rigorosamente castigado logo que me for presente. S. Paulo a 17 de Março de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

29—ORDEM A RESPEITO DE SOLDADOS PRESOS EM  
MINAS, 1772.

Porquanto na conjunctura presente chegarão da Capitania de Minas Geraes tres Soldados, João Baptista de Marins, João Luiz e Antonio Jozé que na borda de Mato do R. Pardo districto desta Capitania forão presos por huma numerosa patrulha das mesmas Minas Geraes. Ordeno ao Dr. Ouv.<sup>or</sup> Intendente do ouro desta Comarca que defira juramento dos Santos Evangelhos aos ditos Soldados e a cada hum separadamente inquiria e mande escrever pelo Escrivão sobre o modo, quando e porque forem presos e conduzidos para a dita Capitania: e sobretudo o mais que se passou e passarão até serem soltos, e se naquella Capitania forem assistidos pela Real Fazenda della com alguma quantia por conta dos seus soldos, autuando primeiro que tudo a Ordem por que os ditos soldados estavão naquella Guarda onde forão presos, a qual lhe devem apresentar antes de serem inquiridos, e feita assim a dita Inquirição mandará extrahir dous instrumentos della que me fará entrega pela Secretaria deste Governo. S. Paulo a 9 de Abril de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

30—PROTESTO AO COMMANDANTE DE JACUHY, 1772.

*Copia do protesto que se fez pela Real Junta desta Capitania ao Comandante de Jacuhy Valerio Sanchez Brandão e se deve repetir em todas as Guardas do continente desta Capitania em qualquer cazo que das Geraes pertendão alguma infração alterando as posses em que se achão os limites.*

O Ilmo. e Exmo. Senhor Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão Prezidente da Junta da Real Fazenda da

